



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA.  
SETOR DE DIVISÃO E DESPESAS  
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
CNPJ:29.578.965/0001-48



### TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCÁTICOS PARA  
RECUPERAÇÃO DE VALORES NÃO REPASSADOS CORRETAMENTE AO  
FUNDEB E RECUPERAÇÃO DOS VALORES INDEVIDAMENTE ESTORNADOS DO  
FUNDEB DO MUNICÍPIO DE BELTERRA-PA**

**DECLARAMOS** para os devidos fins, especialmente em atendimento ao disposto na Lei 14.133 de 1 de abril de 2021 no Artigo. 74, III C/C § 3º. É inexigível a licitação quando inviável a competição, como está previsto na, da existência de previsão dos recursos orçamentários, visto que o procedimento se trata de AD EXITUM, consoante da disponibilidade de dotação orçamentária para a tal finalidade.

#### A DESPESA CONSIGNADA Á SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS

Ficha :029

**UNIDADE: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E  
PLANEJAMENTO**

**04.122.0002 2004.0000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF  
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA**

Além da previsão orçamentária, a despesa está prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do Município de Belterra, Estado do Pará.

**Belterra- Para, 28 de junho de 2022.**

*Camila Corrêa Pinto*  
Chefe de Divisão de Despesas

\_\_\_\_\_  
**Camila Corrêa Pinto**  
**Chefe de Divisão de Despesas**  
**Decreto nº 040/2022.**